



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 004/2023

Da Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 042/2023 de 29 de Setembro de 2023, que “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o mesmo tem como objetivo alterar possibilidades de abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, destinados a reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à legalidade e juridicidade.

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipais.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto.

Em estudo ao projeto referido acima, é importante citar que ficará ao Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de 14.578,52(Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Existe a necessidade de ser realizada a abertura de crédito para o Projeto/Atividade **“2.0235 – Manutenção com PROCAD - SUAS”**.

Com o intuito de atender às necessidades desta demanda, serão alocados recursos financeiros conforme o disposto no **artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**. Esses recursos serão provenientes da Anulação Total ou Parcial das dotações orçamentárias do atual exercício, relacionadas ao Projeto/Atividade denominado **“1.0248 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 501/2023
Data: 11/10/2023 - Horário: 09:34
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

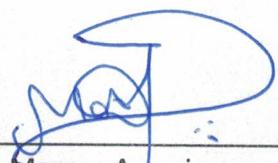
2

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº **042/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala das Comissões, 10 Outubro de 2023.


Beatriz Steffen
Presidente da CFAEO


Marcos Amorin
Relator da CFAEO

Adeal Carneiro
Adeal Carneiro
Membro da CFAEO